



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha**

Rua Manatá, 690 - Bairro: Jardim Colinas - CEP: 94940190 - Fone: (51) 3470-2123 - Email:  
frcachoeir1vciv@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001623-90.2020.8.21.0086/RS**

**AUTOR: KOCH METALURGICA S.A. (SOCIEDADE)**

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Considerando que apenas os credores líquidos detêm direito de voz e voto na Assembleia Geral de Credores, indefiro o postulado no Evento 416, visto que o requerente sequer possui sentença de procedência, tendo sido relacionado no edital a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 somente a título de provisionamento, como informado pela Administradora Judicial no Evento 406.

Intime-se a recuperanda e a Administradora Judicial da manifestação do Evento 421.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

Diligências legais.

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIA RECHDEN LOBATO, Juíza de Direito**, em 19/10/2021, às 16:11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10012017716v2** e o código CRC **d0d36877**.

---

**5001623-90.2020.8.21.0086**

**10012017716.V2**